



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



PROJETO DE LEI N° 051/2012

Autoriza a divulgação, na página oficial do Poder Executivo Municipal na internet, da relação dos medicamentos fornecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a divulgar, em sua página oficial na internet, a relação dos medicamentos fornecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal da Saúde à população de Castelo.

Art. 2º Se divulgada a relação dos medicamentos de que trata esta Lei ela será acompanhada de informações quanto:

- I – ao tratamento ao qual se aplica;
- II - ao local de distribuição;
- III – se possível, à sua disponibilidade ou não no estoque, podendo ser informado, em caso de falta no estoque, a data provável de sua disponibilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2012.

  
WARLEN CÉSAR BORTOLLI (VERMELHO)

Vereador



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Justificativa ao Projeto de Lei nº 051/2012

Nobres Colegas:

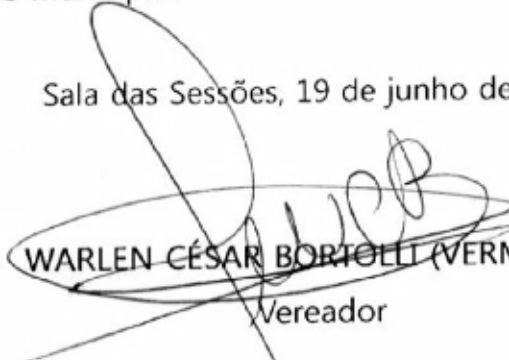
Tomamos a iniciativa de apresentar às Vossas Excelências o projeto em epígrafe, autorizando a divulgação, na página oficial do Poder Executivo Municipal na internet, da relação dos medicamentos fornecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal da Saúde, a fim de uma melhor prestação de serviço a comunidade.

A proposta em tela visa proporcionar comodidade aos usuários do sistema de saúde, no sentido de ganharem tempo, gerando também economia, já que a relação dos medicamentos oferecidos pelo Município estará à disposição da população na internet, podendo ser consultada inclusive a sua disponibilidade em estoque.

Com essa informação, os pacientes poderão se dirigir aos locais de distribuição com a certeza de que encontrarão o medicamento. Além de tornar pública a relação de medicamentos disponíveis, garante a transparência de gestão no que diz respeito a este tema.

Portanto, objetivando a melhor prestação de serviço a comunidade, bem como a agilidade do serviço público, esperamos a costumeira acolhida dos ilustres Edis em projetos desta natureza, como forma de darmos mais esta contribuição à população do nosso Município.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2012.

  
WARLEN CÉSAR BORTOLI (VERMELHO)

Vereador